

REGULAMENTO

PRÉ-SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO LINDAU NOBEL MEETINGS 2020

- As reuniões de Lindau, com periodicidade anual, juntam cerca 40 Laureados e 400 a 500 jovens cientistas em torno de um programa científico focado no diálogo (palestras, discussões, master classes e painéis), na partilha de conhecimento, ideias e experiências entre os Laureados Nobel e os jovens cientistas.
- 2. As reuniões de Lindau são promovidas pela Fundação Lindau Nobel Laureate Meetings mobilizando 200 das mais destacadas instituições de investigação científica do mundo, num total de 65 países (https://www.lindau-nobel.org/academic-partners/).
- 3. A Fundação Calouste Gulbenkian associou-se à Fundação Lindau Nobel como parceira académica, e apoiará a participação de até 10 jovens cientistas na reunião de 2020, selecionados pela Fundação Lindau Nobel, a realizar entre 28/06/2020 e 3/7/2020.
- 4. A Fundação Calouste Gulbenkian estabeleceu uma parceria com a Academia de Ciências de Lisboa, que fará a avaliação das candidaturas e identificará até 20 jovens investigadores, de acordo com o seu mérito científico e académico.

Capítulo I Disposições Gerais

Artigo 1.º

Âmbito e finalidade

O concurso pretende selecionar até 20 potenciais jovens investigadores das áreas da Física, Química e Ciências Biomédicas que a Fundação Calouste Gulbenkian indicará como candidatos à participação na reunião anual de Laureados Nobel, promovida pela *Lindau Nobel Meetings Foundation*.

CAPÍTULO II Das Condições de Acesso

Artigo 2.º

Candidatos elegíveis

Podem candidatar-se jovens investigadores que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a. Não tenham completado mais de 35 anos à data de término do concurso;
- Estejam a frequentar ou tenham frequentado programa de Doutoramento ou Pós-Doutoramento na área da Física, Química ou Ciências Biomédicas numa Instituição de Ensino Superior portuguesa;
- c. Demonstrem um genuíno interesse na ciência e investigação;
- d. Demonstrem um comprometimento com a sua área científica de estudo e investigação;
- e. Recebam um apoio inequívoco dos seus tutores científicos e/ou de instituições internacionais de reconhecido mérito;
- f. Não tenham participado previamente no evento para o qual se candidatam.

Capítulo III Das Candidaturas

Artigo 3.º

Apresentação de candidaturas

- 1. As candidaturas são apresentadas em formulários próprios disponibilizados através do sítio específico da Fundação Calouste Gulbenkian na Internet (http://www.gulbenkian.pt/), e não serão admitidas a concurso candidaturas apresentadas noutro formato.
- 2. Todas as candidaturas devem incluir:
 - a. Identificação do candidato, em particular nome, contactos e data de nascimento;



- b. Caracterização do percurso académico, designadamente grau, instituição, área científica e classificação final;
- c. Indicação de 3 artigos publicados no âmbito da sua atividade científica e académica, à escolha do candidato:
- d. Submissão de cartas de referência de personalidades e/ou entidades de reconhecido mérito;
- e. Identificação de bolsas e prémios que tenham recebido.
- 3. Cada candidato apenas pode submeter uma candidatura.
- 4. As candidaturas devem ser submetidas até às 12 horas do dia 16 de setembro de 2019 (hora de Portugal Continental).
- 5. As candidaturas que não cumpram o disposto no presente artigo serão excluídas do concurso.

Artigo 4.º

Pré-seleção de candidaturas

- Após a data mencionada no artigo anterior será feita a pré-seleção de candidaturas pela Academia das Ciências de Lisboa, através de parceria com a Fundação Calouste Gulbenkian, no âmbito da qual poderão ser solicitados aos candidatos dados adicionais, no prazo máximo de 5 dias, tendo em vista a decisão, até ao dia 30 de setembro de 2019.
- 2. As decisões de pré-seleção e aprovação de candidaturas cabem à Fundação Calouste Gulbenkian e não são passíveis de recurso.
- 3. A Fundação Calouste Gulbenkian reserva-se o direito de não divulgar as avaliações individuais de cada candidatura.

Artigo 5.º

Participação no Lindau Nobel Meeting

- 1. A pré-seleção da candidatura no âmbito deste concurso não garante automaticamente a participação no evento Lindau Nobel Meeting.
- A seleção final será da responsabilidade da Lindau Nobel Laureate Meetings Foundation e seguirá os trâmites próprios da organização (<u>www.lindau-nobel.org</u>).
- 3. Os candidatos selecionados terão direito ao fee integral de participação e às deslocações para participar no referido encontro entre 28/06/2020 e 3/7/2020.
- 4. Os candidatos que venham a ser selecionados deverão assinar um termo de aceitação e que deverá ser remetido ao Programa Gulbenkian Conhecimento, no prazo máximo de cinco dias úteis após a receção do mesmo.

CAPÍTULO VIII Garantias e Direitos

Artigo 6.º

Garantias e Direitos

A Fundação Calouste Gulbenkian desenvolverá todos os esforços no sentido de garantir a qualidade e o rigor dos processos de instrução das candidaturas e de seleção dos participantes.

Artigo 7.º

Dados Pessoais

 Todos os dados pessoais disponibilizados pelos candidatos (doravante "Titulares") serão tratados exclusivamente para o efeito de gestão de candidaturas pela Fundação Calouste Gulbenkian, enquanto entidade responsável pelo tratamento dos dados e mediante o consentimento expresso dos mesmos.



- A Fundação Calouste Gulbenkian poderá ser contactada, relativamente a quaisquer questões relacionadas com o tratamento de dados levado a cabo neste contexto, e para estas finalidades para privacidade@gulbenkian.pt.
- 3. Os dados pessoais dos Titulares serão conservados pelo período de tempo necessário para atribuição e gestão da participação do candidato, exceto nos casos em que outro período seja exigido pela legislação aplicável. Alguns dados (a saber, o nome do responsável pela candidatura, data da candidatura, termos e duração do subsídio e dados pessoais potencialmente incluídos nos trabalhos e publicações finais, serão conservados por tempo indeterminado pela Fundação Calouste Gulbenkian, no contexto da sua atividade de gestão e conservação de acervo cultural, intelectual e artístico.
- 4. Os Titulares poderão, a todo o tempo, retirar o consentimento para o tratamento ou opor-se ao tratamento dos seus dados pessoais, de acordo com a legislação aplicável, sem prejuízo de se considerar válido o tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado. O facto de retirar o consentimento implica que a Fundação Calouste Gulbenkian não pode tratar os seus dados pessoais para as finalidades consentidas, e como tal, poderá traduzir-se na impossibilidade de continuar como candidato.
- 5. Uma vez que os dados pessoais dos candidatos são necessários para a gestão de candidaturas, caso os candidatos não consintam no tratamento dos seus dados pessoais, não será possível proceder à gestão da candidatura.
- 6. A Fundação Calouste Gulbenkian garante aos Titulares o exercício dos seus direitos em relação aos seus dados, como o direito de acesso, retificação, apagamento, oposição, limitação do tratamento e portabilidade, de acordo com a legislação aplicável.
- 7. A Fundação Calouste Gulbenkian implementa todas as medidas de segurança necessárias e adequadas à proteção dos dados pessoais dos Titulares, quer quando os dados sejam tratados diretamente pela Fundação Calouste Gulbenkian, quer quando os dados sejam tratados por entidades por si subcontratadas.
- 8. A Fundação Calouste Gulbenkian poderá tratar os dados pessoais recolhidos neste contexto diretamente e/ou através de entidades subcontratantes para o efeito, sendo que serão celebrados contratos adequados com tais entidades subcontratantes, nos termos e com o teor previsto pela legislação aplicável.
- 9. No âmbito e para os efeitos da atribuição e gestão de subsídios, a Fundação Calouste Gulbenkian poderá comunicar os dados dos candidatos a entidades parceiras, para efeitos de gestão de publicações e de comunicações institucionais. Estas entidades poderão estar sedeadas dentro do território da União Europeia ou fora, sendo que, neste último caso, serão a todo o momento empregues mecanismos adequados, ao abrigo da legislação aplicável, para salvaguardar a segurança dos dados pessoais tratados.
- 10. Os candidatos poderão efetuar uma reclamação para a Comissão Nacional de Proteção de Dados ("CNPD") caso considerem que existe um incumprimento das disposições legais relativas à proteção de dados por parte da Fundação Calouste Gulbenkian.